



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 14 horas (horário de Brasília-DF), reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, os membros da comissão especial, designada pela Portaria nº.2557/2019-UNIFAP, sob a presidência de Rilson Garcia Paz e os Membros da Comissão de Licitação para abertura dos trabalhos referente à Tomada de Preços 001/2019. Compareceram a esta sessão os licitantes: 1.EXECUTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº. 09.376.861/0001-43,2. CANTUÁRIA & CIA LTDA-ME. 4. S A CONSTRUÇÕES EIRELLE EPP, CNPJ Nº. CNPJ Nº. 10.238.217/0001-98, 6. DAC PONTES ENGENHARIA, CNPJ Nº. 24.216.694/0001-67. 7. CONSTRAP EIRELI ME, CNPJ Nº. 10.330.342/0001-23. 8. LINE ARQUITETURA E ENGENHARIA, CNPJ Nº. 02.374.697/0001-96. 9. ABRASSE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 10.686.604/0001-97.

Após o credenciamento e conferência da documentação das licitantes, todas as empresas participantes foram consideradas habilitadas. Ato contínuo, abriram-se os envelopes de proposta.

DAC PONTES	R\$ 958.645,62
CANTUÁRIA	R\$ 962.923,85
S. A	R\$ 1.022.698,11
CONSTRAP	R\$ 1.027.340,54
EXECUTIVA	R\$ 1.093.236,82
ABRASSE	R\$ 1.098.985,73
LINE	R\$ 1.168.505,08

A empresa Cantuária detectou que na composição dos itens referente a equipamentos (9.1 e 9.2) a empresa DAC PONTES não apresentou valores referentes à mão-de-obra e percentuais. A empresa DAC PONTES alega que seguiu a composição própria fornecida nos anexos desta IFES, e que o item que se encontra zerado trata-se de mão-de-obra cujo não se contempla nas composições unitárias complementares próprias fornecidas pela administração.

A sessão foi suspensa para análise das propostas pela Assessoria Especial de Engenharia e Arquitetura/UNIFAP, juntamente com os apontamentos registrados pelas licitantes.

Nada mais havendo a tratar, eu, Cleidinei Amanajas, lavrei a presente ata, que depois de lidas, será assinada pelos presentes a reunião.

Macapá, 30 de dezembro de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Referência: **PROCESSO Nº 23125.033391/2019-56**

Assunto: **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 - CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULA E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MAZAGÃO, MAZAGÃO/AP.**

ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS.

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Tomada de Preços Nº 02/2019,

Em atendimento à vossa solicitação, encaminhamos a análise das propostas de preços, no intuito de subsidiar a Comissão Permanente de Licitação da Tomada de Preços nº 02/2019 na decisão a respeito do procedimento licitatório, o qual objetiva a **Construção de um Bloco de salas de aula e urbanização do entorno**, localizado no campus Mazagão da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, orçado pela Administração em R\$ 1.230.989,88.

1. Proposta da empresa licitante DAC PONTES EIRELI - EPP – CNPJ 24.216.694/0001-67 - em análise da proposta de preços da licitante em tela, foram identificados o que segue:
 - 1.1 A Tabela de Encargos Sociais apresenta percentuais diferentes ao que a empresa está sujeita, visto que está dispensada de contribuições como SESI, SENAI, INCRA, SEBRAI, etc;
 - 1.2 Quanto ao possível erro na apresentação da composição dos itens referentes a equipamentos (9.1 e 9.2), é possível identificar que as composições fazem menção à custos referentes a mão-de-obra, acessórios e tubulação necessária a execução dos serviços, conforme página 40 da proposta da licitante.
 - 1.3 Os itens 9.3, 9.4, 10.7 e 11.3.2.7 não estão com composições unitárias, compreensível por se tratarem de insumos e não de serviços.
 - 1.4 O desconto ofertado pela empresa DAC PONTES foi cerca de 22,12%.
 - 1.5 BDI de serviços 28,59% e BDI diferenciado: 16,27%.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Referência: **PROCESSO Nº 23125.033391/2019-56**

Assunto: **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 - CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULA E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MAZAGÃO, MAZAGÃO/AP.**

ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS.

- 1.6 Composição de encargos sociais: Horistas 86,75% e Mensalista 47,87%

2. Proposta da empresa licitante CANTUÁRIA & CIA LTDA - ME – CNPJ 10.843.518/0001-40 – em análise da proposta de preços da licitante em comento, apresentamos o que segue:
 - 2.1 O desconto ofertado pela empresa CANTUÁRIA & CIA foi de cerca de 21,78%.
 - 2.2 Na composição do BDI de serviços, a empresa não informou o percentual da CPRB. Na composição do BDI de equipamentos, informou o percentual da CPRB de 2,00%, diferente da atual alíquota que é de 4,5%.
 - 2.3 BDI de serviços 21,04% e BDI de equipamentos: 11,96%.
 - 2.4 Composição de encargos sociais (desonerado): Horistas 78,24% e Mensalista: não apresentou.

3. Proposta da empresa S. A. CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP – CNPJ 10.238.217/0001-98, - em análise da proposta de preços da empresa, fora identificado o que segue:
 - 3.1 O item 6.1.2 da planilha de preços da licitante está a maior que o preço orçado pela UNIFAP.
 - 3.2 O desconto ofertado pela empresa S. A. CONSTRUÇÕES foi de cerca de 16,92%.
 - 3.3 BDI de serviços 25,30% e BDI de equipamentos: 16,32%



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Referência: **PROCESSO Nº 23125.033391/2019-56**

Assunto: **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 - CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULA E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MAZAGÃO, MAZAGÃO/AP.**

ASSUNTO: **ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS.**

3.4 Composição de encargos sociais (desonerado): Horistas 83,45% e Mensalista: não apresentou.

4. Proposta da empresa licitante CONSTRAP EIRELI – CNPJ 10.330.342/0001-23 – em análise da proposta de preços desta licitante, fora identificado o que segue:

4.1 Os itens 9.3, 9.4, 10.7 e 11.3.2.7 não estão com composições unitárias, compreensível por se tratarem de insumos e não de serviços.

4.2 As alíquotas de PIS e COFINS da composição de BDI estão com percentuais diferentes ao regime de tributação a que a empresa está submetida;

4.3 O desconto ofertado pela empresa CONSTRAP foi de cerca de 16,54%.

4.4 BDI de serviços 28,82% e BDI diferenciado: 16,32%.

4.5 Composição de encargos sociais: Horistas 78,21% e Mensalista: não apresentou.

5. Proposta da empresa licitante EXECUTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ 09.376.861/0001-43 - em análise da proposta de preços da licitante, apresentamos o que segue:

5.1 O desconto ofertado pela empresa EXECUTIVA CONSTRUÇÕES foi cerca de 11,19%.

5.2 BDI de serviços 27,75% e BDI diferenciado: 15,41%.

5.3 Composição de encargos sociais: Horistas 78,24% e Mensalista 41,11%.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Referência: **PROCESSO Nº 23125.033391/2019-56**

Assunto: **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 - CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULA E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MAZAGÃO, MAZAGÃO/AP.**

ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS.

6. Proposta da empresa licitante ABRASSE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 10.686.604/0001-97 - em análise da proposta de preços da licitante, fora identificado o que segue:
 - 6.1 Não apresentou a composição dos encargos sociais, somente informou os valores de horista (86,75%) e mensalista (47,87%);
 - 6.2 O desconto ofertado pela empresa ABRASSE EMPREENDIMENTOS foi de cerca de 10,72%.
 - 6.3 BDI de serviços 28,82% e BDI de equipamentos 16,32%.

7. Proposta da empresa licitante LINE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ 02.374.697/0001-96 - em análise da proposta de preços da licitante, apresentamos o que segue:
 - 7.1 Os itens 9.1., 9.2, 9.3 e 9.4 da planilha de preços da licitante estão a maior que os preços orçados pela UNIFAP para os referidos itens.
 - 7.2 Os itens 9.3, 9.4, 10.7 e 11.3.2.7 não estão com composições unitárias, compreensível por se tratarem de insumos e não de serviços.
 - 7.3 O desconto ofertado pela empresa LINE ARQUITETURA E ENGENHARIA foi cerca de 5,08%.
 - 7.4 BDI de serviços 26,30% e BDI diferenciado 16,41%
 - 7.5 Composição de encargos sociais: Horistas 78,24% e Mensalista 42,07%



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Referência: **PROCESSO Nº 23125.033391/2019-56**

Assunto: **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 - CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULA E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MAZAGÃO, MAZAGÃO/AP.**

ASSUNTO: **ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS.**

CONSIDERAÇÕES

Da análise realizada nas propostas apresentadas, temos:

- a) Sobre a empresa DAC PONTES; quanto a alegação apresentada pela empresa Cantuária & CIA, na Ata de Abertura da Tomada de Preços Nº 002/2019, contra a empresa DAC, não merece prosperar, pois foram apresentadas as composições para os itens 9.1 e 9.2, em conformidade com as composições que serviram de base para a licitação. Embora tenham sido encontrados alguns vícios, há que se pesar os itens 8.4, 8.6, 8.7, 10.17 e 10.18 do Edital, levando-se em conta ainda, a vantajosidade econômica da proposta para a UNIFAP. Observando que, caso seja declarada vencedora do certame, a empresa tenha ciência de que será feita a glosa dos percentuais porventura indicados a maior, conforme previsão editalícia contida no item 8.4. Desta forma, é importante a Comissão de Licitação observar tais questões em seu julgamento.
- b) Sobre a empresa CANTUÁRIA & CIA, embora tenham sido encontrados vícios na proposta, há que se pesar o elencado nos itens 8.4, 8.6, 8.7, 10.17 e 10.18 do Edital, bem como o fato das composições conterem o valor do salário em hora (h) e da vantajosidade da proposta para esta IFES, desta forma, é importante a Comissão de Licitação observar tais questões em seu julgamento. Importante destacar que, caso seja declarada vencedora do certame, a empresa tenha ciência de que arcará com o ônus dos percentuais porventura indicados a menor, conforme previsão editalícia contida no item 8.4.
- c) Sobre a empresa S. A. CONSTRUÇÕES, embora tenham sido encontrados vícios na proposta, há que se pesar o elencado nos itens 8.4, 8.6, 8.7, 10.17 e 10.18 do Edital, bem como o fato das composições conterem o valor do salário em hora (h) e da vantajosidade da proposta para esta IFES, desta forma, é importante a Comissão de Licitação observar tais questões em seu julgamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Referência: **PROCESSO Nº 23125.033391/2019-56**

Assunto: **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 - CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULA E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MAZAGÃO, MAZAGÃO/AP.**

ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS.

- d) Sobre a empresa CONSTRAP, embora tenham sido feitos alguns achados, há que se pesar os itens 8.4, 8.6, 8.7, 10.17 e 10.18 do Edital, bem como o fato das composições conterem o valor do salário em hora (h) e da vantajosidade da proposta para esta IFES, desta forma, é importante a Comissão de Licitação observar tais questões em seu julgamento. Observando que, caso seja declarada vencedora do certame, a empresa tenha ciência de que será feita a glosa dos percentuais porventura indicados a maior, conforme previsão editalícia contida no item 8.4.
- e) Sobre a empresa EXECUTIVA CONSTRUÇÕES, nada foi encontrado de irregular na proposta da licitante.
- f) Sobre a empresa ABRASSE EMPREENDIMENTOS, não apresentou a tabela de composição dos encargos sociais.
- g) Sobre a empresa LINE ARQUITETURA E ENGENHARIA, embora tenham sido encontrados vícios na proposta, há que se pesar, no julgamento da Comissão de Licitação, o elencado nos itens 8.4, 8.6, 8.7, 10.17 e 10.18 do Edital.

Para apreciação e providências, salvo o melhor juízo.

Macapá-AP, 28 de dezembro de 2019.



Cledinei Santana Amanajás
Engenheiro Civil
SIAPE Nº 2158032 – UNIFAP



Raimundo Brazão do Rosário
Arquiteto e Urbanista
SIAPE Nº 2001390 – UNIFAP